

Prefeitura Municipal de São Luís do Paraitinga,  
15 de Março de 1967.

Prefeito Municipal.

Secretário Substº

Beirão

Regist. às fls. do livro comp.  
São Luís, 15 de Março de 1967.

Escrituraria Substº

Alcides Gomes

Lei nº 293/67

São Batista Cardero, Prefeito Municipal de São Luís do Paraitinga, de acordo com artigo 2º, parágrafos 1º, 2º e 4º da Lei Orgânica dos Municípios, Decreta: e promulga a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal desta cidade, um crédito de R\$ 3.432,71 (três mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros novos e setenta e sete centavos), suplementar às seguintes verbas orçamentárias, em despesas realizadas nos exercícios de 1964, 1965 e 1966.

Despesas Diversas	153,45	R\$ 533,35
Jardins Públicos	104,09	" " 104,09
Cemitério	229,00	" " 166,00
Conservação de Vias Públicas	363,20	" " 363,90
Mercado Municipal	377,90	" " 233,90
Limpeza Pública	777,55	" " 579,55

Conservação de Vias Públicas (Batucaba) 189,08	189,08	R\$ 180,00
Material de Consumo 198,67	198,67	" " 591,28
Eventuais 601,55	601,55	" " 680,70
Total	Total	R\$ 3.432,77

Art. 2º - As despesas com o disposto no artigo 1º, será coberto com os recursos financeiros do excedente de arrecadação, a verificar no corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luís do Paraitinga  
25 de março de 1967.

Prefeito Municipal

Secretário Subst.  
R. J. J. J.

Regt. as fls. do livro comp.  
São Luís, 25 de março de 1967

Escrituraria Subst.  
H. M. B. B.

x

Lei n° 294/67

João Batista Cardoso, Prefeito Municipal de São Luís do Paraitinga, de acordo com artigo 21, parágrafos 1º, 2º e 4º da Lei Orgânica dos Municípios, Decreta e Promulga a seguinte lei -

Art. 1º - Pica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 10.722,60 (dez mil setecentos e vinte e dois cruzeiros novos e sessenta